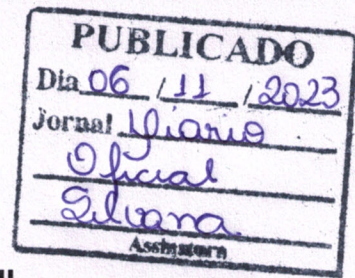




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.419 - 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Magrinalva Santos de Sa Welter**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021040.1.00060/23-0, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 04 de Setembro de 2023;

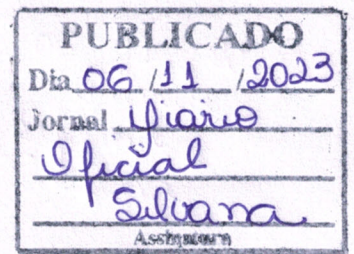
R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Magrinalva Santos de Sa Welter, matrícula nº 103-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 6.965 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 19 anos e 1 mês, conforme descrito na página 2 da presente portaria:


Thales Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 1.419/2023.

2

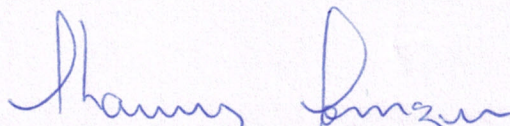
I- 19 anos e 1 mês, correspondente ao período de 01-02-1993 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, exercendo a função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art.2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 °- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 06 de Novembro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal